



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.188, DE 04 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 74.266,12.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.266,12 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) destinado ao reforço da seguinte:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

842 - 13.09.14.241.0322.2.318- 1198 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
74.266,12

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 23
e publicado (a)
Em 05 / 07 / 16